

DECISÃO COREN/AL Nº. 068/2020

Dispõe sobre a reformulação orçamentária ao orçamento do exercício de 2020 do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Decisão COREN-AL Nº 025/2012, que aprova o regimento interno da Autarquia homologada pela Decisão COFEN 026/2013;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução COFEN nº 340/2008, e a Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias que se apresentam insuficientes ao suporte da despesa;

CONSIDERANDO o art. 4º da decisão Coren/AL nº 073/2019, homologada pela Decisão Cofen nº 224/2019. Que autoriza o presidente a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% da despesa total prevista do orçamento.

DECIDE:

- **Art.1º**. Aprovar a reformulação orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- **Art.2º.** O recurso utilizado para a modificação do orçamento para menos será oriundo da redução de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo remanejados das seguintes contas:
 - § 1°. 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002 Propaganda e Publicidade R\$ 12.000.00
 - § 2°. 6.2.2.1.1.02.44.90.052.005 Máquinas e Equipamentos R\$ 8.000,00
 - § 3°. 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 Palestras, Cursos e Capacitação R\$ 15.000,00
 - § 4°. 6.2.2.1.1.01.33.90.014.004 Diárias a Conselheiros R\$ 5.000,00
- **Art.3º.** O destino do recurso da modificação do orçamento para mais no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), será para seguinte dotação orçamentária.

Parágrafo Único. 6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 - Auxílio Representação.

- **Art.4º.** O valor do orçamento para o exercício, mesmo em face das alterações ora aprovadas, permanece sendo R\$ 4.363.474,00 (Quatro Milhões e Trezentos e Sessenta e Três Mil e Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais).
 - **Art.5°.** Esta decisão entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, 02 de junho de 2020

Renné Cosmo da Costa COREN/AL N.º 371396-ENF Presidente Paulo Jorge Torres G. Silva COREN/AL N. º 205404-ENF Secretário